



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  

---

**LEI Nº 1.623 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

**DENOMINA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO DE UMARITUBA MARIA JOSÉ FELIPE VENÂNCIO, NO REFERIDO DISTRITO, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Denomina de Maria José Felipe Venâncio, o prédio onde funciona o centro de convivência e fortalecimento de vínculo, sem denominação oficial, situado na Vila Planalto distrito de Umarituba, do município de São Gonçalo do Amarante CE.

**Art. 2º** - A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, AOS 18 DE OUTUBRO DE 2021.



**MARCELO FERREIRA TELES**  
Prefeito Municipal, de São Gonçalo do Amarante – CE



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

---

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001.18.10/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI MUNICIPAL Nº 1.623 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 18 dias do mês de outubro de 2021.



**MARCELO FERREIRA TELES**  
Prefeito Municipal